ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 070/2019/GAB

Pedra Preta – MT, 09 de abril de 2019.

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar o Projeto de Lei Nº. 012/2019, que Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para apreciação de Vossas Excelências em caráter de **URGÊNCIA**.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 070/2019/GAB

Pedra Preta – MT, 09 de abril de 2019.

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar o Projeto de Lei Nº. 012/2019, que Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para apreciação de Vossas Excelências em caráter de **URGÊNCIA**.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM N° 012/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 012/2019 em anexo, que **"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências".**

Prezados Edis, informo que o presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorização para abertura de crédito adicional que fora alocado de forma insuficiente no Orçamento Vigente, destinadas ao recebimento de Recursos, Via Convênio com o Governo Federal, através do Convênio nº 861685/2017 – SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Informamos, como já mencionado anteriormente, que o recebimento de recursos se dará via Convênio firmado com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste, conforme elencado:

1) – Termo de Convênio nº 861685/2017 – Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - Valor R$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais) destinados a Construção de Frigorífico de Peixes.

Sendo assim, e considerando que na Lei Orçamentária Anual vigente o saldo está insuficiente na referida rubrica orçamentária, é que apresentamos o referido Projeto de Lei.

Dada a urgência exigida pelo Ministério das Cidades, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado e deliberado pela Colenda Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 06 dias do mês de março de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI N° 012/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de R$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual n° 1089/18, e os Arts. 42 e 43 da Lei n° 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1103 – Construir Frigorífico de Peixes
(165) – 44905100000 – Obras e Instalações – R$ 1.025.000,00
Fonte de Recursos: – (67)Transferências de Convênios da União.

TOTAL – R$1.025.000,00

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 06 dia do mês de março de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

fechar X
Loading Image...
APARECIDA DA SILVA
9
6.8 Sair do Sistema
Página Principal
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar Proposta

Consultar Proposta

53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
Convênio 861685/2017
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Projeto Básico/Termo de Referência
Programas
Execução Concedente
Execução Convenente

Modalidade	Contrato de Repasse.	**Enviada para mandatária?**	Sim	**Situação no SIAFI**	Enviado para o SIAFI - 2018NS000012
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva				Detalhar Cláusula Suspensiva
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	**Publicação**	Publicado	
Número do Convênio	861685/2017	**Número da Proposta**	103030/2017		
Número Interno do Órgão	00099/2017				
Número do Processo	59800003515201745				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Contrato 861685.pdf	06/03/2018	Baixar
Publicação DOU.pdf	06/03/2018	Baixar

Proponente	CNPJ 03.773.942/0001-09 - MUNICIPIO DE PEDRA PRETA	Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Portaria Interministerial 424/2016
Órgão	53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Órgão Vinculado	53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
Justificativa	O Município de Pedra Preta, Estado de Matogrosso, localiza-se na região sudeste do estado, possui uma área territorial de 4.193,21 km², com 16.811 mil habitantes, sendo 760 famílias assentadas pela reforma agrária, no total de 12 assentamentos e entorno de 350 famílias de tradicionais. Tendo como atividades econômicas a agricultura, que se destaca com a cultura de feijão, soja, algodão e comércio, agroindústria e a pecuária e pelo sistema de cria, recria, corte e leiteira, e lavouras hortifrutigranjeiras. Bem como a produção de peixes com perfil de micro, pequeno e médio piscicultores, estando com

uma proposta cadastrada em análise para implantação de um frigorífico no Município de Pedra Preta para processamento do pescado que permita a expansão da atividade e a oferta no mercado de um produto de qualidade e seguro. Os assentamentos do município têm como sustentabilidade os programas do Governo Federal, PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) PNAE (Programa Nacional de Alimentos Escolar), sendo a maior produção de origem animal. Com funcionamento de Serviço de Inspeção (S.I. M), conta hoje com abatedouro de frangos e Mini Laticínio, fornecendo Iogurte e leite pasteurizado, agroindústria de rapaduras e farinha de mandioca. A região tem uma pequena iniciativa de criação de peixes com pequenos e médios piscicultores, sendo Agricultores Familiares Assentados e Agricultores Familiares Tradicionais. Não dispondo de um frigorífico na região para processamento do pescado que permita a expansão da atividade e a oferta no mercado de um produto de qualidade e seguro, com a falta deste frigorifico no município, os nossos comerciantes tem que recorrer a frigoríficos distantes para obter um produto de qualidade e certificado, e assim aumentando o valor final do produto para nossos munícipes. O frigorífico terá uma capacidade de produção estimada de 1,5 toneladas/dia, em um turno de 8 horas, totalizando aproximadamente 430 toneladas/ano. A população será beneficiada com o emprego que vai ser gerado diretamente e indiretamente, melhorando assim a renda per capita do município, com a arrecadação. Desta forma será incluso no cardápio das escolas municipais e creches, que farão a ingestão de 100g a 200g de proteína conforme faixa etária e necessidades nutricionais uma vez por semana. O frigorífico de pescado terá como objetivo atender além de nossos piscicultores, também aos piscicultores de municípios vizinhos que poderão processar e comercializar melhor seu produto. Este projeto tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar e gerar emprego e renda na cidade e no campo, além de ter foco na agregação de valor dos produtos primários, e aumentar a arrecadação do município. Sendo assim a Prefeitura Municipal de Pedra Preta ficará responsável pela aquisição de equipamentos e maquinários através de outros projetos até a conclusão desse objeto.

Categorias	
Objeto do Convênio	Construção de frigorífico para pescado nas proximidades da BR 364, KM 178 no Município de Pedra Preta-MT.
Capacidade Técnica e Gerencial	

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO TECNICA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL FRIGORIFICO.pdf	27/12/2017	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	**Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"**	Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	3119-4	**Conta**	0066470399
Situação	Conta Regularizada	**Data da Última Modificação**	24/09/2018 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	22/12/2017
Data Assinatura	29/12/2017
Convênio publicado no DOU em	11/01/2018
Data Início de Vigência	29/12/2017
Data Término de Vigência Atual	01/04/2021
Data Limite p/ Prestação de Contas	31/05/2021

Valores

R$ 1.000.000,00 Valor Global => 1.025.000,00

R$ 975.000,00 Valor de Repasse

R$ 25.000,00 Valor da Contrapartida => RB 50.000,00

R$ 25.000,00 Valor Contrapartida Financeira

R$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000679	Autenticação: 12019/04/09000679
Número / Ano	000679/2019
Data / Horário	09/04/2019 - 14:44:24
Ementa	Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	7
Comprovante emitido por	Cidinha